

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

O objetivo central deste ETP é descrever a necessidade pública identificada, analisar as alternativas disponíveis no mercado e definir a melhor estratégia de contratação, visando sempre a eficiência, a eficácia e a economicidade dos recursos públicos municipais. O documento fundamenta-se nos dispositivos legais do artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, devidamente regulamentado ao teor do art. 4º e seguintes do Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024. Este estudo busca materializar o planejamento da demanda, assegurando a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada pela Administração Pública.

1. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Área Responsável (Secretaria/Departamento/Orgão):	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Gerência Geral de Administração
Responsável pela demanda (Titular da Pasta):	Letícia Marianne Rodrigues Silva
Função:	Gerente Geral
Responsável Técnico Pela Demanda/Solicitante	
Departamento:	SMS/ Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (GEAP)
Titular:	Josy Tatianne S. de Amorim
Cargo/função:	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio (GEAP)
E-mail:	adm@saudecaruaru.pe.gov.br
Telefone:	(81) 3101-0222

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de material de limpeza e itens descartáveis, destinado ao abastecimento as unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria. Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar riscos à saúde de pacientes, profissionais e usuários do sistema público.

A motivação para a referida aquisição decorre da necessidade contínua e indispensável de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e assepsia nos estabelecimentos de saúde, sendo insumos essenciais para a execução dessas atividades. Já os itens descartáveis são imprescindíveis a atividades de rotina das Unidades de saúde, tais como o fornecimento de refeições a pacientes, por exemplo.

Destaca-se que o mais recente processo licitatório vigente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – UC-G. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026 – UC-G REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 restou prejudicado em sua execução, tendo em vista a incapacidade das empresas em cumprir os fornecimentos. Em contrapartida, foi procedida a notificação das citadas empresas, como referido a seguir:

EMPRESA	ARP	Nº Notificação	Nova Notificação
BQS DISTRIBUIDORA	095/2026 - UC/G	10.509/2026	11.698/2026
LPS DISTRIBUIDORA	104/2026 - UC/G	10.516/2026	-
M.L.ALENCAR	106/2026 - UC/G	10.520/2026	-
UNICA SANEANTES	110/2026 - UC/G	10.521/2026	-
VTA MACHADO	112/2026 - UC/G	10.522/2026	-

EFICIENTE COMÉRCIO	099/2026 - UC/G	11.156/2026	-
POLAR COMÉRCIO	117/2026 - UC/G	11.134/2026	-
A.R. DE LUCENA NETO LTDA	094/2026 - UC/G	11.151/2026	11.308/2026
EFICIENTE COMÉRCIO	099/2026 - UC/G	11.156/2026	-
NORDESTE POTENCIAL	114/2026 - UC/G	11.162/2026	11.305/2026 e 11.553/2026 - abertura de P.A.D. em curso

*P.A.D. = Processo Administrativo Disciplinar

Diante desse contexto, verifica-se a iminência de desabastecimento das unidades de saúde, o que configura risco concreto à continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, a realização de aquisição direta, em caráter excepcional, mostra-se medida necessária, urgente e justificada, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público.

O Município de Caruaru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, desempenha atividades essenciais à garantia do direito à saúde e à prestação contínua dos serviços públicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente, a rede municipal de saúde dispõe de 68 prédios destinados ao funcionamento de Unidades Básicas de Saúde – UBS, vinculadas à Atenção Primária à Saúde, e 14 prédios destinados à Atenção Especializada, abrangendo unidades como Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, hospitais, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMEs e demais estabelecimentos que integram a Rede Municipal de Saúde. A manutenção e o funcionamento regular dessas 82 unidades físicas de saúde exige condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes, considerando o fluxo permanente de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e demais usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse contexto, torna-se indispensável assegurar o abastecimento contínuo de materiais necessários às rotinas de higienização, limpeza, conservação e apoio operacional desenvolvidas diariamente nos estabelecimentos da rede municipal.

Dessa forma, a contratação emergencial pretendida mostra-se necessária e iminente para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar as condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes e assegurar condições apropriadas para o atendimento da população e para o desempenho das atividades pelos profissionais da rede municipal.

Tal medida está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, buscando assegurar que a Administração disponha dos meios necessários para manter a regularidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Caruaru.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, publicado em sítio eletrônico do município para o ano vigente.

A presente contratação objetiva a Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, objetivando a continuidade e qualidade de atendimento e manutenção adequada da estrutura física para prestação de serviços assistenciais nas unidades de saúde. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão das entidades, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de viabilidade da contratação e Levantamento das soluções:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa identificada, consistente em assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde com materiais necessários às atividades de limpeza, higienização, conservação, assepsia e apoio às rotinas operacionais das unidades de saúde.

A necessidade apresenta caráter **emergencial**, tendo em vista o comprometimento da execução do Pregão Eletrônico nº 90057/2026, realizado de forma cooperativa pela Secretaria de Administração do Município, decorrente do

inadimplemento de fornecedores adjudicatários quanto às obrigações de fornecimento. Tal circunstância ocasionou risco concreto de desabastecimento da rede municipal.

A análise das soluções disponíveis considerou, especialmente, a capacidade de cada alternativa para assegurar o atendimento tempestivo da demanda, a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, a economicidade, a segurança do abastecimento.

Diante da natureza da necessidade administrativa, foram adotados quatro métodos complementares de análise, destinados a avaliar tanto a disponibilidade da solução no mercado quanto sua adequação técnica, econômica, operacional e procedimental.

I – Identificação de potenciais fornecedores: levantamento de empresas atuantes no mercado, em âmbito local, regional e nacional, com capacidade de fornecimento compatível com as necessidades da Administração Pública e da rede municipal de saúde. O levantamento considerou o mercado fornecedor de materiais destinados às atividades de limpeza, higienização, conservação e apoio operacional de estabelecimentos públicos e privados, especialmente empresas distribuidoras, atacadistas e fornecedores especializados que atendem instituições de saúde e órgãos da Administração Pública. Verificou-se que se trata de segmento com ampla oferta de mercado, caracterizado pela existência de diversos agentes econômicos aptos a fornecer os materiais necessários, permitindo a obtenção de propostas de diferentes fornecedores e a realização de pesquisa de preços compatível com as exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A existência de pluralidade de fornecedores demonstra que não há, em princípio, restrição de mercado capaz de impedir a contratação competitiva ou a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado. Contudo, a existência de ampla oferta de fornecedores não elimina o caráter emergencial da necessidade. A emergência decorre da situação concreta de risco de desabastecimento provocada pela execução prejudicada da contratação anteriormente realizada, e não de eventual escassez dos bens no mercado. Sob a perspectiva logística, a pluralidade de fornecedores constitui elemento favorável à contratação direta emergencial, uma vez que permite à Administração consultar diferentes agentes econômicos e selecionar proposta que apresente condições adequadas de preço, prazo, capacidade de fornecimento e atendimento da demanda.

II – Análise da oferta disponível no mercado: avaliação da disponibilidade, diversidade e capacidade de fornecimento do mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos, sanitários e econômicos, bem como a possibilidade de atendimento tempestivo da demanda. A análise da oferta foi realizada considerando os aspectos técnico, operacional, logístico, sanitário e econômico, tendo em vista a necessidade de manter condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e assepsia nas unidades físicas que integram a rede municipal de saúde.

Os materiais necessários às rotinas de limpeza e manutenção dos ambientes de saúde apresentam ampla disponibilidade no mercado, sendo comercializados por fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas em fornecimento para instituições públicas e privadas. A oferta disponível permite, em condições ordinárias, a aquisição mediante procedimentos competitivos convencionais, especialmente por meio de Pregão Eletrônico. Entretanto, a análise deve considerar que a situação enfrentada pela Administração não possui natureza ordinária.

A necessidade atual decorre de fato superveniente relacionado ao descumprimento de obrigações de fornecimento no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90057/2026, gerando risco de insuficiência dos estoques e comprometimento da continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Assim, embora o mercado apresente capacidade de fornecimento, a solução escolhida deve considerar não apenas a existência dos bens, mas principalmente a capacidade de disponibilizá-los em prazo compatível com a urgência administrativa. Sob esse aspecto, a contratação de fornecedor disponível para atendimento imediato ou em prazo reduzido apresenta maior aderência à situação concreta, pois permite recompor os níveis de estoque necessários enquanto são adotadas as providências administrativas pertinentes em relação à contratação anteriormente prejudicada.

III – Pesquisa de contratações públicas similares: análise de procedimentos licitatórios e contratações públicas de natureza semelhante, com o objetivo de verificar soluções usualmente adotadas pela Administração Pública para garantir o abastecimento de unidades e serviços de saúde. Foi realizado levantamento de contratações públicas destinadas ao atendimento de necessidades relacionadas ao abastecimento e à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento de unidades de saúde.

A análise das práticas administrativas evidencia que, em situações ordinárias, a solução usual para aquisição de bens comuns dessa natureza consiste na realização de Pregão Eletrônico, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, em razão da ampla disponibilidade de mercado, da possibilidade de competição entre fornecedores e da necessidade de reposição periódica.

Também se verifica que a adesão a Atas de Registro de Preços constitui alternativa utilizada pela Administração Pública quando existe ata vigente e compatível com a necessidade concreta, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Entretanto, a situação atualmente enfrentada pelo Município possui característica excepcional, pois a contratação anteriormente planejada não apresentou execução satisfatória em razão do inadimplemento de fornecedores, criando risco de desabastecimento das unidades de saúde. Dessa forma, a análise das contratações similares demonstra que a solução ordinariamente recomendável para demandas dessa natureza não necessariamente é a solução mais adequada para uma situação emergencial concreta.

A solução escolhida deve ser capaz de responder tempestivamente ao risco de interrupção ou comprometimento das atividades essenciais, sem prejuízo da observância dos requisitos de planejamento, motivação, pesquisa de preços, fiscalização e controle estabelecidos pela legislação. Vejamos:

PROCEDIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	LINK NO PNCP
MUNICÍPIO DE PETROLINA / PE	Dispensa (Aviso de Contratação Direta nº 008/2026)	Aquisição de materiais de limpeza e higiene.	https://pncp.gov.br/app/editais/10358190000177/2026/246
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAGUAÍ/RJ	Dispensa (Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 6922/2026)	Aquisição de Material de Expediente, Higiene, Limpeza, Papelaria e Escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.	https://pncp.gov.br/app/editais/14912573000104/2026/3
HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS - MOGI GUAÇU/SP	Dispensa (Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000078/2026)	Aquisição através de dispensa de licitação de materiais de higiene e descartáveis por um período de 4 meses até a conclusão do processo licitatório gerado pela solicitação 2025/2925 e a cotação 2026/36, que deu origem ao processo licitatório 2026/82.	https://pncp.gov.br/app/editais/59015438000196/2026/107
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / ES	Dispensa (Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000062/2026)	Aquisição emergencial de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à secretaria municipal de educação e das dependências administrativas vinculadas à secretaria municipal de administração, visando garantir as condições mínimas de salubridade e higiene nos ambientes públicos municipais.	https://pncp.gov.br/app/editais/27142686000101/2026/133

As contratações públicas similares demonstram a predominância do Pregão Eletrônico como solução ordinária e da adesão a atas como alternativa eventualmente disponível. Todavia, diante da situação excepcional e do risco concreto de desabastecimento, a contratação direta emergencial apresenta maior aderência temporal à necessidade atualmente identificada. Nesse contexto, o descritivo detalhado acima através da Dispensa (Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000062/2026) apresenta contratação similar ao contexto da necessidade aqui apresentada pela administração.

Dessa forma, verificou-se que tais contratações são realizadas em conformidade com os instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A análise das experiências administrativas identificadas demonstra a plena viabilidade jurídica e operacional da contratação pretendida, reforçando a adequação da solução escolhida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru.

Para análise de mercado e definição da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:

ID	Descrição da Solução
1	Contratação de fornecedor dos itens, mediante processo licitatório ordinário (Pregão Eletrônico)
2	Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços (Contratação “Carona”)
3	Contratação direta de fornecedor, via Dispensa Emergencial de Licitação

SOLUÇÃO ID 01 – CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DOS ITENS, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO ORDINÁRIO – PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, para seleção de fornecedor ou fornecedores destinados ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, conforme o planejamento administrativo, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços. Por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o Pregão Eletrônico constitui, em condições ordinárias, modalidade adequada à contratação. A solução apresenta adequação técnica e jurídica para uma contratação ordinária, especialmente diante da ampla disponibilidade dos bens no mercado e da existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da Administração. O procedimento possibilitaria ampla competição, publicidade, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa, além de permitir o planejamento de futuras aquisições e a estruturação de uma solução de abastecimento de maior duração. Entretanto, a presente necessidade possui caráter emergencial, decorrente do comprometimento da execução do Pregão Eletrônico nº 90057/2026 e do risco de desabastecimento das unidades de saúde. A realização de novo procedimento licitatório, ainda que juridicamente possível e tecnicamente adequado, demanda o cumprimento de sucessivas etapas da fase preparatória e da fase externa, incluindo elaboração e aprovação dos documentos de planejamento, publicação do edital, apresentação e análise das propostas, julgamento, habilitação, eventuais manifestações e recursos, adjudicação, homologação e posterior formalização da contratação. Esse conjunto de etapas pode resultar em prazo incompatível com a necessidade imediata de recomposição dos estoques da rede municipal de saúde. A demora na conclusão de uma nova licitação poderá prolongar o período de exposição das unidades ao risco de insuficiência de materiais essenciais às suas atividades, especialmente considerando que a rede municipal é composta por vários prédios, distribuídos entre Atenção Primária e Atenção Especializada.

Vantagens

- ✓ Ampla competitividade entre fornecedores;
- ✓ Maior possibilidade de obtenção de preços vantajosos;
- ✓ Observância do princípio da isonomia;
- ✓ Transparência e publicidade do procedimento;
- ✓ Possibilidade de estruturação de contratação de maior duração;
- ✓ Adequação à aquisição ordinária de bens comuns;

Desvantagens

- ✗ Maior prazo necessário para conclusão do procedimento;
- ✗ Necessidade de cumprimento integral das etapas da fase preparatória e externa;
- ✗ Possibilidade de recursos e outros eventos processuais que prolonguem a contratação;
- ✗ Maior custo administrativo de processamento;
- ✗ Incompatibilidade temporal com a necessidade imediata de recomposição dos estoques;
- ✗ Possibilidade de agravamento do risco de desabastecimento durante a tramitação.

Considerações: Embora o Pregão Eletrônico seja solução tecnicamente adequada para uma contratação ordinária, não se mostra, no contexto específico analisado, suficientemente célere para atender ao risco imediato de desabastecimento da rede municipal de saúde. Assim, a solução é considerada *inviável* para o atendimento da necessidade emergencial imediata, sem prejuízo de sua utilização posteriormente para estruturar uma solução ordinária e permanente de abastecimento.

SOLUÇÃO ID 02 – AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO “CARONA”

Descrição: Consiste na contratação mediante adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que exista instrumento vigente e compatível com a necessidade administrativa, observados os requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável. A adesão a uma Ata de Registro de Preços pode, em determinadas circunstâncias, proporcionar maior celeridade em relação à realização de

uma nova licitação, uma vez que aproveita procedimento competitivo anteriormente realizado por outro órgão. Entretanto, sua utilização depende da existência de Ata de Registro de Preços vigente, compatível e apta a atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto às especificações, quantitativos, condições de fornecimento, preços registrados e demais condições contratuais. Além disso, a Administração necessita realizar a análise de compatibilidade da solução, obter as autorizações necessárias e cumprir as demais exigências procedimentais aplicáveis à adesão. No presente caso, a solução não se apresenta suficientemente segura para atender à necessidade emergencial, pois a Administração não pode pressupor a existência de ata compatível nem condicionar a recomposição urgente dos estoques à localização de instrumento externo que atenda integralmente às suas necessidades. A dependência de fatores externos à Administração, especialmente existência de ata compatível, disponibilidade de quantitativos, concordância do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, reduz a previsibilidade do prazo de contratação. Além disso, eventual incompatibilidade entre as condições registradas e as necessidades concretas das unidades de saúde poderá demandar novas providências administrativas, prolongando o período de risco de desabastecimento.

Vantagens

- ✓ Aproveitamento de procedimento licitatório anteriormente realizado;
- ✓ Possibilidade de redução do prazo em comparação com uma nova licitação;
- ✓ Redução de determinadas etapas administrativas;
- ✓ Possibilidade de utilização de preços previamente registrados;
- ✓ Aproveitamento de condições comerciais já estabelecidas.

Desvantagens

- × Dependência da existência de Ata de Registro de Preços vigente e compatível;
- × Dependência da disponibilidade de quantitativos;
- × Necessidade de observância dos limites legais aplicáveis;
- × Dependência da anuência do órgão gerenciador, quando exigida;
- × Dependência da aceitação do fornecedor registrado;
- × Possibilidade de incompatibilidade entre as especificações da ata e a necessidade municipal;
- × Menor autonomia da Administração na definição das condições da contratação;
- × Incerteza quanto ao prazo efetivo de formalização.

Considerações: Embora a adesão a Ata de Registro de Preços seja uma alternativa juridicamente possível em determinadas circunstâncias, não se apresenta como solução suficientemente segura e imediata para a necessidade emergencial identificada, em razão da dependência de fatores externos e da necessidade de localização e validação de instrumento compatível.

SOLUÇÃO ID 03 – CONTRATAÇÃO DIRETA DE FORNECEDOR, VIA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Descrição: Consiste na realização de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação fundamentada em situação emergencial, destinada exclusivamente ao atendimento da necessidade imediata decorrente do risco de desabastecimento e comprometimento da continuidade dos serviços públicos de saúde, observados os requisitos previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A solução deverá ser dimensionada de forma estritamente proporcional à situação emergencial, abrangendo somente o necessário para afastar o risco identificado e garantir a continuidade dos serviços durante o período indispensável à adoção da solução administrativa definitiva. A situação atualmente enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde caracteriza-se pela existência de risco concreto de desabastecimento, decorrente do comprometimento da execução do Pregão Eletrônico nº 90057/2026, em razão do inadimplemento de fornecedores adjudicatários.

A emergência, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa ou de ausência de planejamento, mas de circunstância superveniente relacionada à execução insatisfatória de contratação anteriormente processada pela Administração. A necessidade possui especial relevância porque os materiais destinados às rotinas de limpeza, higienização, conservação e apoio operacional são indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde e à manutenção de condições adequadas de salubridade e segurança dos ambientes. A realização de contratação direta emergencial permite à Administração reduzir o intervalo entre a identificação e solução do risco e a efetiva recomposição do abastecimento, desde que sejam observadas rigorosamente as exigências legais, inclusive quanto à caracterização da situação emergencial, definição precisa do objeto, limitação da contratação ao período e quantitativos necessários, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, habilitação e qualificação necessárias, formalização e fiscalização contratual. A contratação emergencial deverá, portanto, ser temporária para atender a demanda de 4(quatro) meses, e excepcional, não sendo utilizada como mecanismo de substituição

permanente do planejamento ordinário. Paralelamente, a Administração deverá adotar as providências necessárias para estruturação de contratação regular capaz de atender às necessidades futuras da rede municipal.

Vantagens

- ✓ Maior celeridade na recomposição do abastecimento;
- ✓ Atendimento tempestivo da situação emergencial;
- ✓ Redução do risco de interrupção das atividades das unidades de saúde;
- ✓ Possibilidade de contratação compatível com a urgência concretamente demonstrada;
- ✓ Atendimento imediato da necessidade enquanto é estruturada solução ordinária;
- ✓ Possibilidade de seleção entre fornecedores disponíveis no mercado;
- ✓ Menor risco de prolongamento do desabastecimento;
- ✓ Compatibilidade com a excepcionalidade prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente caracterizados seus pressupostos.

Desvantagens

- ✗ Caráter excepcional e temporário da contratação;
- ✗ Necessidade de robusta instrução processual para demonstração da situação emergencial;
- ✗ Necessidade de criteriosa pesquisa de preços e justificativa do preço contratado;
- ✗ Limitação do objeto e dos quantitativos ao estritamente necessário para afastar a situação emergencial;
- ✗ Necessidade de acompanhamento rigoroso da execução contratual;
- ✗ Impossibilidade de utilização da contratação emergencial como solução permanente para a demanda.

Considerações: Considerando o risco concreto de desabastecimento, a essencialidade das atividades de higiene, limpeza e conservação para o funcionamento das unidades de saúde, a abrangência da rede municipal, composta por vários prédios de saúde, e o comprometimento da contratação anteriormente realizada, a Dispensa de Licitação Emergencial apresenta-se como a solução com maior aderência temporal e operacional à necessidade administrativa atualmente identificada. A solução permite que a Administração adote providência proporcional e imediata para preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que o processo seja devidamente instruído e sejam rigorosamente observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Conclusões

Diante do exposto, e levando-se em consideração que as Soluções ID 01 e ID 02 não se adequam plenamente ao objeto deste certame, foi eleita a **SOLUÇÃO ID 03 – CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, por possibilitar melhor leitura de mercado, maior compatibilidade com a situação concreta, e, por haver expectativa de contemplação de todos os itens solicitados pela área requisitante.

Ademais, ressalta-se, por fim, que a contratação emergencial possui caráter excepcional e temporário para atender a demanda de 4 (quatro) meses, não afastando o dever da Administração de adotar, paralelamente, as providências necessárias à reestruturação de solução ordinária planejada para o atendimento continuado das necessidades da rede municipal de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a opção que revele-se vantajosa e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a *Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis*, destinados aos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, *pelo período de 4(quatro) meses*, por meio de contratação direta de fornecedor via Dispensa Emergencial de Licitação nos ditames do art. 75,VIII da lei 14.133/2021, regulamentado pelo art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023:

“(…)
Art. 6º - A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações:
(…)”

VI - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”

A contratação deverá contemplar o fornecimento, transporte e entrega dos bens ao Almoxarifado Central observadas as especificações, condições de qualidade, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os quantitativos foram dimensionados considerando o consumo e a necessidade das unidades da rede municipal de saúde, considerando os prédios vinculados à Atenção Primária e à Atenção Especializada, limitando-se ao necessário para atender à demanda durante o período emergencial.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS LEGAIS

O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

Modo geral deve ser obedecido o disposto nos seguintes normativos:

- I. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- II. Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.
- III. A contratação deverá estar em conformidade com o **DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024**, que Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE
- IV. Lei 10.406/2002 – Código Civil

REQUISITOS TÉCNICOS:

- I. Os itens deverão possuir registro válido nos órgãos competentes (ex. INMETRO, Ministério da Agricultura, Anvisa) - quando cabível ao item - e atender às especificações constantes no Termo de Referência, quanto à composição, apresentação e quantidades.
- II. Devem também estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes, referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.
- III. As empresas fornecedoras deverão garantir armazenamento, transporte e entrega em condições adequadas, de modo a preservar a integridade e estabilidade dos produtos.
- IV. O fornecimento deverá ocorrer de forma PARCELADA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a reposição contínua do estoque.
- V. Todos os itens deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente, com rotulagem informando os cuidados de uso e a norma técnica que o regulamenta.

DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

As amostras - folder, amostra física ou catálogo técnico complementar do item cotado - devem ser apresentadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do agente de contratação, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, para subsidiar o parecer técnico no julgamento da proposta do licitante provisoriamente vencedor - atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º c/c art. 41, inciso II e parágrafo único, art. 42, § 2º - sem ônus para a Administração;

A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta do licitante provisoriamente vencedor, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste Termo de Referência e no respectivo Edital. Com a análise da amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Secretaria de Saúde.

A SMS estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.

A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida a empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante.

A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado.

A amostra solicitada deverá ser entregue à Unidade de Contratação - Saúde (UC-SAÚDE) da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0238 ou (81)3101-0239, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira OU enviada através do endereço eletrônico ucsaudecuaru@gmail.com

A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerou-se para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pela Gerência do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru.

Justificativa de Consumo e Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi dimensionada com base na necessidade de manutenção do abastecimento das 82 unidades físicas da rede municipal de saúde, sendo 68 prédios vinculados à Atenção Primária e 14 prédios vinculados à Atenção Especializada, considerando a natureza contínua das atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos estabelecimentos de saúde. Para definição dos quantitativos, foram considerados o consumo histórico da rede, os registros de distribuição realizados pelo Almoxarifado Central, os estoques atualmente disponíveis, a demanda média das unidades, a frequência de reposição e a projeção de consumo para o período emergencial de 4 (quatro) meses. Esses elementos permitem estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade efetiva, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT
1	231948	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	PCT	10.000
2	624677	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade Embalagem: Caixa com 12 unid. de 01 litro. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE (ex.ANVISA).	CX	1.000
3	310902	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar Embalagem: Caixa com 12 unidades de 500ml. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE (ex.ANVISA).	CX	1.000

4	324827	SABÃO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem: Fardo c/ 24x500g. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE (ex.ANVISA).	FARDO	240
5	620626	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO COM 30 METROS NA COR BRANCA - de boa qualidade, folha simples, picotado e gofrado, não reciclado, 100% celulose, fardo com 64 unidades de 30 m de comprimento e 10 cm de largura. tubete com 4,0 cm de diâmetro. embalagem com boa visibilidade do produto, apresentar laudo microbiológico , (dentro da validade)	FARDO	1.200
6	394450	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes. peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	PCT	1.080
7	458145	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAP. 200 LITROS - para coleta seletiva de lixo, em plástico, medindo 95x105x0,8, peso mínimo para 100 uni. de 7,5 kg, e dentro das condições das normas da ABNT.	PCT	1.120
8	229394 (similar)	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima)	PCT	960
9	296529 (similar)	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 L - para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 50 litros, nas medições 63 x 80 x 0,25 cm, fabricado em polietileno na cor branca alta densidade, peso mínimo para 100 und. 1,0 kg, devendo estar em conformidade com as normas 9191,9195 e 7500 da ABNT, ter impresso as seguintes inscrições: capacidade nominal, inscrição do tipo de resíduo, simbologia de material infectante (na cor preta), espaço para anotação do gerador/unidade geradora/data de geração, identificação, nº de registro do produto na ANVISA, responsável técnico e nº do CRQ do mesmo e lote de fabricação. Obrigatória apresentação do documento de registro do produto na ANVISA.	PCT	960
10	397680	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100L - para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 100 litros, nas medidas 75 x 105 x 0,35 cm, fabricado em polietileno na cor branca de alta densidade, peso mínimo para 100 und. de 2,5 kg, devendo estar em conformidade com as normas 9191,9195 e 7500 da ABNT, ter impresso as seguintes inscrições: capacidade nominal, inscrição do tipo de resíduo, simbologia de material infectante (na cor preta), espaço da anotação do gerador/unidade geradora/data de geração, identificação, nº de registro do produto na ANVISA, responsável técnico e nº do CRQ do mesmo e lote de fabricação. Obrigatória apresentação do documento de registro do produto na ANVISA.	PCT	960
11	307349 (similar)	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - composição básica carbonato de sódio corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum na cor amarela embalado em saco plástico de 200 gramas, caixa com 50 unidades. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE (ex.ANVISA).	CX	48

12	413363 (similar)	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou - de 5%.	UNID	800
13	346209 (similar)	QUENTINHA DE ISOPOR, redonda, para refeições com capacidade para 750 ml (M60), Com tampa, na cor branca. Embalagem: Pacote com 25 unidades	PCT	1.200
14	229970	COLORATIVO LÍQUIDO à 5%, bombona com 50 litros. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE (ex.ANVISA).	BOMB	80
15	635615	SABONETE LÍQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS - neutro, acondicionado em caixa com 12 refis de 800 ml cada. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE (ex.ANVISA).	CX	120

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total anual de **R\$ 462.038,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais)**, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	APRES.	QUANTIDADE	TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	R\$4,76	PACOTE	10.000	R\$ 47.600,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Caixa com 12 unid. de 01 litro. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$32,20	CAIXA	1.000	R\$ 32.200,00
3	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar. Embalagem: Caixa com 12 unidades de 500ml. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$34,18	CAIXA	1.000	R\$ 34.180,00
4	SABÃO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem: Fardo c/ 24x500g. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$81,69	FARDO	240	R\$ 19.605,60

5	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO COM 30 METROS NA COR BRANCA - de boa qualidade , folha simples, picotado e gofrado, não reciclado, 100% celulose, fardo com 64 unidades de 30 m de comprimento e 10 cm de largura. tubete com 4,0 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto, apresentar laudo microbiológico, (dentro da validade)	R\$72,00	FARDO	1.200	R\$ 86.400,00
6	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg	R\$28,45	PACOTE	1.080	R\$ 30.726,00
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAP. 200 LITROS - para coleta seletiva de lixo, em plástico, medindo 95x105x0,8, peso mínimo para 100 uni. de 7,5 kg, e dentro das condições das normas da ABNT.	R\$45,86	PACOTE	1.120	R\$ 51.363,20
8	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima)	R\$16,90	PACOTE	960	R\$ 16.224,00
9	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 L - para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 50 litros, nas medições 63 x 80 x 0,25 cm, fabricado em polietileno na cor branca alta densidade , peso mínimo para 100 und. 1,0 kg, devendo estar em conformidade com as normas 9191,9195 e 7500 da ABNT, ter impresso as seguintes inscrições: capacidade nominal, inscrição do tipo de resíduo, simbologia de material infectante (na cor preta), espaço para anotação do gerador/unidade geradora/data de geração, identificação, nº de registro do produto na ANVISA, responsável técnico e nº do CRQ do mesmo e lote de fabricação. Obrigatória apresentação do documento de registro do produto na ANVISA.	R\$28,30	PACOTE	960	R\$ 27.168,00

10	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100L - para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, com capacidade para 100 litros, nas medidas 75 x 105 x 0,35 cm, fabricado em polietileno na cor branca de alta densidade, peso mínimo para 100 und. de 2,5 kg, devendo estar em conformidade com as normas 9191,9195 e 7500 da ABNT, ter impresso as seguintes inscrições: capacidade nominal, inscrição do tipo de resíduo, simbologia de material infectante (na cor preta), espaço da anotação do gerador/unidade geradora/data de geração, identificação, nº de registro do produto na ANVISA, responsável técnico e nº do CRQ do mesmo e lote de fabricação. Obrigatória apresentação do documento de registro do produto na ANVISA.	R\$48,60	PACOTE	960	R\$ 46.656,00
11	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - composição básica carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum na cor amarela embalado em saco plástico de 200 gramas, caixa com 50 unidades. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$125,90	CAIXA	48	R\$ 6.043,20
12	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou - de 5%.	R\$4,69	UNIDADE	800	R\$ 3.752,00
13	QUENTINHA DE ISOPOR, redonda, para refeições com capacidade para 750 ml (M60), Com tampa, na cor branca. Embalagem: Pacote com 25 unidades	R\$14,90	UNIDADE	1.200	R\$ 17.880,00
14	COLORO ATIVO LÍQUIDO à 5%, bombona com 50 litros. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$249,00	BOMB	80	R\$ 19.920,00
15	SABONETE LIQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS - neutro, acondicionado em caixa com 12 refs de 800 ml cada. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$186,00	CAIXA	120	R\$ 22.320,00
TOTAL GERAL					R\$ 462.038,00

OBS: Informamos que foram enviados e-mails para 13 fornecedores, dos quais 02 deram devolutiva negativa e 03 enviaram proposta comercial, conforme orçamentos anexos, enquanto os demais não encaminharam resposta até o fechamento do mapa de apuração.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados."

A Metodologia utilizada na diligência, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)

Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na diligência será realizada mediante a utilização de forma combinada ou não: Banco de preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 5º)

Em anexo, encontram-se os documentos que comprovam a pesquisa de preços realizada. Ressaltamos que a pesquisa foi conduzida dentro do intervalo de 60 a 120 dias, conforme as fontes referenciadas anteriormente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável para a presente contratação.

A *Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis*, destinados ao processo de higienização e suprimentos das unidades de saúde do município contempla itens de naturezas distintas, que podem ser fornecidos separadamente sem prejuízo da funcionalidade da unidade.

O parcelamento da contratação possibilita maior diversidade entre fornecedores, amplia a participação de empresas especializadas e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de contratação do fornecimento, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, entre outros. Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, onde se pode apurar eventuais riscos que comprometam a contratação, segue o mapa de risco no ANEXO I deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Garantir o abastecimento contínuo de material de limpeza em todas as unidades de saúde
- ✓ vinculadas à Secretaria;
- ✓ Assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e assepsia dos ambientes assistenciais;
- ✓ Evitar a interrupção ou comprometimento dos serviços de saúde prestados à população; Reduzir riscos sanitários, prevenindo infecções e assegurando a segurança de pacientes,
- ✓ profissionais e usuários;
- ✓ Cumprir os princípios da continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde;
- ✓ Minimizar impactos decorrentes da indisponibilidade de fornecedores no processo vigente;
- ✓ Garantir a aquisição por valores compatíveis com o mercado atual, observando os princípios da economicidade e razoabilidade;
- ✓ Suprir, de forma temporária, a demanda até a regularização do fornecimento por meio de novo processo licitatório ou reequilíbrio contratual.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização de Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados:

FISCAL TITULAR	NOME: JOSY TATIANNE S. DE AMORIM CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio MATRÍCULA: 18.139-9
FISCAL SUPLENTE	Nome: LETÍCIA MARIANNE RODRIGUES SILVA Cargo/Função: Gerente Geral De Gestão Matrícula: 561983
GESTOR TITULAR	Nome: TACIANA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVA Cargo/Função: Gestora De Contratos E Convênios Matrícula: 56199-8
GESTOR SUPLENTE	Nome: LUCIANA FERREIRA DA PAZ



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao FORNECEDOR REGISTRADO ou CONTRATADO, conforme previsão neste instrumento, que o mesmo deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, mediante orientações do art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, declara-se viável a contratação emergencial, pelo período de 4 (quatro) meses, visando assegurar o abastecimento das unidades da rede municipal de saúde e evitar a descontinuidade dos serviços.

A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, devendo observar os termos, da Lei nº 14.133/2021, com quantitativos limitados ao necessário para o período emergencial e adequada instrução processual.

Por tudo referido, conclui-se pela viabilidade da contratação, observadas as condições, especificações técnicas, quantitativos estimados e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

RESPONSÁVEL

Josy Tatianne S. De Amorim
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Caruaru - PE, 14 de agosto de 2026.

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Dispensa deserta ou com item deserto.	Variação de preço.	Necessidade de instauração de novo processo.	2	5	Alto	Não se aplica	Não se aplica	Reapresentar Pedido	SMS
Entrega de materiais/produtos em desconformidade	Falha do fornecedor quanto às especificações do item	Risco de descontinuidade de atendimento, inutilização dos materiais	2	4	Médio	Definição clara das especificações no Termo de Referência e conferência no recebimento	Fiscal do Contrato	Recusa do material e solicitação de substituição imediata	Fornecedor ou Contrato do Beneficiário Fiscal do Contrato
Aquisição de baixa qualidade.	Descumprimento das especificações conforme o descrito no termo de referência.	Resultados insatisfatórios.	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação	SMS	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário.	SMS
Atraso na entrega do objeto.	Falha na logística da empresa.	Atraso no repasse dos itens às Unidades de Saúde; Interrupção das rotinas de procedimentos nas Unidades	2	5	Alto	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso.	SMS	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos.	SMS
Desabastecimento dos insumos/produtos por retardo na contratação	Atraso na contratação ou falha no fornecimento	Comprometimento das rotinas das unidades de saúde	2	5	Alto	Planejamento prévio da contratação, análise de fornecedor e acompanhamento do estoque.	Área Técnica	Aquisição pontual e/ou remanejamento de estoque entre unidades	Gerência de Almoxarifado

LEGENDA DO MAPA DE RISCOS

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
PROBABILIDADE						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 688D-3EC4-1E65-B8FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSY TATIANNE SANTOS DE AMORIM (CPF 040.XXX.XXX-82) em 24/08/2026 11:43:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/688D-3EC4-1E65-B8FC>